



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 1 de 54

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	50
Atos Administrativos	51
Convênios	51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 2 de 54

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.142, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

TRANSPOSIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostionados na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 3 de 54

ANEXO (Decreto nº 4.142, de 03 de outubro de 2022)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha: 287	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú	420.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Ficha: 474	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	2.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
Ficha: 547	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	449.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 575	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	650.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 587	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	90.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.612.400,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha: 254	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-300.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 262	10.301.1018.2135.0000	Assistência Médica à Saúde	-120.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Ficha: 479	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimó	-2.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
Ficha: 576	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-550.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 577	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-204.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 4 de 54

Ficha: 602 3.1.90.11.00	12.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-180.000,00
Ficha: 603 3.1.90.13.00	12.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-60.000,00
Ficha: 561 4.4.90.52.00	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-90.000,00
Ficha: 598 4.4.90.52.00	12.365.1061.2097.0000	Caminho da Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-50.000,00
Ficha: 611 3.1.90.11.00	12.367.1061.2131.0000	Caminho da Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.612.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 5 de 54

DECRETO Nº 4.143, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 6 de 54

ANEXO (Decreto nº 4.143, de 03 de outubro de 2022)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	
Ficha: 73 3.3.90.40.00	04.122.0012.2012.0000	Apoio Administrativo SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	1.600,00
02 06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 225 3.3.90.39.00	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	491.214,63
Ficha: 287 3.3.90.32.00	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	172.720,00
02 10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 395 3.3.90.47.00	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	8.000,00
02 11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
Ficha: 453 3.3.90.30.00	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion MATERIAL DE CONSUMO	400,00
02 12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
Ficha: 489 3.3.90.30.00	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00
02 16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 547 4.4.90.52.00	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	140.000,00
Ficha: 557 3.3.90.39.00	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	200.000,00
Ficha: 570 3.3.90.39.00	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	230.000,00
Ficha: 580 3.3.90.30.00	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
Ficha: 588 4.4.90.52.00	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	324.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.695.334,63

REDUÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 7 de 54

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha: 39	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal		-1.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 338	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos H		-50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
Ficha: 363	17.512.2021.1024.0000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Á		-202.910,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
Ficha: 374	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunit		-50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 397	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-130.000,06
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
Ficha: 435	15.452.0039.2112.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion		-55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Ficha: 470	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa		-110.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 479	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimó		-439.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 484	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimó		-76.024,57
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha: 646	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar		-440.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 647	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar		-140.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.695.334,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 8 de 54

DECRETO Nº 4.144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 9 de 54

ANEXO (Decreto nº 4.144, de 03 de outubro de 2022)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 166	08.244.1015.2152.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	1.178,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 542	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				51.178,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 168	08.244.1015.2152.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-1.178,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 546	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-50.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-51.178,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 10 de 54

1

DECRETO Nº 4.145, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 3.247.316,37** (Três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.247.316,37
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE	
37	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal		7.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100			
01	TESOURO			
110	000 GERAL			
38	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100			
01	TESOURO			
110	000 GERAL			
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
42	08.244.0005.2005.0000	Humanização e Proteção Social		200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00100			
01	TESOURO			
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
43	08.244.0005.2005.0000	Humanização e Proteção Social		2.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100			
01	TESOURO			
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	03	02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
49	04.131.0008.2008.0000	Publicidade e Comunicação Social		569,07
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100			
01	TESOURO			
110	000 GERAL			
50	04.131.0008.2008.0000	Publicidade e Comunicação Social		1.628,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100			
01	TESOURO			
110	000 GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 11 de 54

2

02	03	03	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO					
64	20.606.0010.2009.0000		Desenvolvimento Econômico Sustentável					3.585,02
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE					
73	04.122.0012.2012.0000		Apoio Administrativo					1.950,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL					
99	04.122.0012.2115.0000		Apoio Administrativo					129.620,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
101	04.122.0012.2115.0000		Apoio Administrativo					15.705,47
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
104	04.131.0012.2085.0000		Apoio Administrativo					1.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS					
122	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					1.782,15
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
124	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					300,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
132	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					13.837,51
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
146	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					300,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	002	00			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
500	028	PAEFI- Prot. Atend. Fam. e Indiv.- PSEMC						
153	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					10.846,90
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00			
01	TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- FMDI					
181	08.241.1015.2073.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					280,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 12 de 54

3

01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
187	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social							2.513,55
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
189	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social							3.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
190	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social							40.500,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	05	05	CONSELHO TUTELAR						
202	08.243.1015.2155.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social							1.631,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS						
212	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
221	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							58.740,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
223	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							17.062,98
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
232	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							3.083,59
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
233	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							509,61
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
236	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							126.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
239	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde							68.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00						
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 13 de 54

4

248	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						250,92
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
257	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						1.718,11
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
280	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
280	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						19.536,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
271	10.301.1018.2136.0000	Assistência Médica à Saúde						21.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
292	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde						18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
296	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						20.317,99
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
297	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						13.619,64
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
298	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						260,99
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
301	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						11.610,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
304	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						26.117,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
312	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						5.710,84
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
318	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						57.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 14 de 54

5

321	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
326	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
329	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			76.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
100	004	FEP- Fundo Especial do Petróleo			
339	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			4.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
346	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
100	004	FEP- Fundo Especial do Petróleo			
347	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			30.274,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
352	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			340,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
353	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			24.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
360	17.512.1023.2139.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
368	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário			42.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
369	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário			18.810,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF., DES F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 15 de 54

6

371	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário				98.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
376	27.812.1057.2121.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário				1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
383	04.123.0034.2042.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	10	03	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO			
403	04.129.0036.2044.0000	Administração Fiscal e Tributária				380,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	10	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			
410	04.123.0034.2045.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				1.620,92
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
414	04.123.0034.2045.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				12.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO			
426	15.122.0039.2047.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				352,50
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
434	15.452.0039.2112.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
100	007	CIP - Iluminação Pública				
438	26.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural				13.707,21
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
443	26.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural				57.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 16 de 54

7

448	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis			63.746,72
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
450	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis			7.927,93
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
453	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis			15.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
455	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis			133.416,47
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
456	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis			11.730,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
459	26.782.0043.2053.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural			2.027,71
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
474	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada			14.244,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
478	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimônio Público			101.722,21
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
484	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimônio Público			73.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		
487	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte			786,13
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
489	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transp.			150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
491	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transp.			35.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 17 de 54

8

02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL				
498	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material				20.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
501	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material				5.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO				
503	04.122.0051.2059.0000		Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais				18.199,57
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
509	04.122.0051.2059.0000		Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais				18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA				
514	18.541.0056.2074.0000		Gestão Ambiental Sustentável				618,21
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
525	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria				6.203,88
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
526	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria				1.774,96
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
531	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria				3.049,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME				
534	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				76.509,90
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
535	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				21.045,29
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00				
01	TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
538	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				38.520,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 18 de 54

9

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
567	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		101.595,10
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
570	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		88.930,99
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
574	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		10.165,15
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
580	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		7.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
584	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		53.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
587	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		48.665,80
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
600	12.366.1027.2098.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		3.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
607	12.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		2.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
610	12.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		57.026,12
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
552	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		23.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
553	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		29.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	002	00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
220	003	Transporte Alunos- Fundamental- Estadual		
555	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
558	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		84.354,88
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	002	00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 19 de 54

10

02	220	003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
			Transporte Alunos- Fundamental- Estadual						
596	12.365.1061.2097.0000		Caminho da Escola						46.022,97
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00				
01	TESOURO								
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						
619	12.361.1025.2164.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica						37.919,55
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	002	00				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						
624	12.365.1025.2166.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica						140.514,32
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	002	00				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
271	000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE						
628	12.365.1025.2167.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica						19.391,88
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	002	00				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
272	000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL						
641	12.367.1025.2168.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica						25.164,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	002	00				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						
642	12.367.1025.2168.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica						6.709,07
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	002	00				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO						
670	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						1.910,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00				
01	TESOURO								
110	000		GERAL						
672	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						14.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00				
01	TESOURO								
110	000		GERAL						
673	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						3.500,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00				
01	TESOURO								
110	000		GERAL						
676	12.364.1029.2144.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						1.200,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00				
01	TESOURO								
110	000		GERAL						
680	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						36.396,84
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00				
01	TESOURO								
110	000		GERAL						
681	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						500,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 20 de 54

11

01	TESOURO								
110	000	GERAL							
650	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar							20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
651	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar							117.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	002	00						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
100	003	Merenda Escolar Estadual							
658	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar							23.930,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
662	12.362.1061.2035.0000	Caminho da Escola							36.022,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos							
663	12.362.1061.2035.0000	Caminho da Escola							1.801,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	002	00						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
230	001	Transporte Alunos- Médio- Estadual							
678	12.364.1061.2036.0000	Caminho da Escola							58.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA						
690	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo							20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
692	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo							37.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
696	13.392.1032.2129.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo							4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
02	19	02	SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON						
712	04.062.0007.2105.0000	Processo Jurídico e Consultivo							8.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
714	04.062.0007.2105.0000	Processo Jurídico e Consultivo							26.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	001	00						
01	TESOURO								
110	000	GERAL							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 21 de 54

12

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:									3.241.716,37
Fonte de Recurso:	01		00						2.779.261,52
	02		00						462.454,85
Anulação:									
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS						
132	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social						-300,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R. Grupo:	0		0100		
01	TESOURO								
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
154	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social						-300,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R. Grupo:	0		0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
500	028		PAEFI- Prot. Atend. Fam. e Indiv.- PSEMC						
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS						
279	10.302.1017.2137.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde						-5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		0100		
01	TESOURO								
310	000		SAÚDE-GERAL						
Anulação (-)									-5.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 22 de 54

DECRETO Nº 4.147, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.934, de 17 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 85.174,55** (Oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.174,55
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
787	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	29.174,55
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	005	00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	006		Emenda Individual - Mat. Permanente	
790	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	55.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
799	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			85.174,55
Fonte de Recurso:	01	00	56.000,00
	05	00	29.174,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 23 de 54

DECRETO Nº 4.148, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.957, de 13 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.055,95** (Dois mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.055,95
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
843	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	2.055,95
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 00	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	038		Emenda Parlamentar Estadual - Veículo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				2.055,95
Fonte de Recurso:	02		00	2.055,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 24 de 54

DECRETO Nº 4.150, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.943, de 20 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 55.212,47** (Cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.212,47
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
817	17.512.2021.1024.0000		Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto	55.212,47
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001	00	
01	TESOURO			
100	114		FEHIDRO-Galerias Águas Pluv. B. Figueira	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				55.212,47
Fonte de Recurso:	01		00	55.212,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 25 de 54

1

DECRETO Nº 4.154, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.928, de 20 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 73.026,01** (Setenta e três mil, vinte e seis reais e um centavo), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				73.026,01
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
727	10.304.1020.2021.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	28.995,47
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.:	001 00
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
728	12.364.1029.2144.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	34.770,41
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001 00
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
729	12.364.1029.2144.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	9.260,13
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001 00
01			TESOURO	
110	000		GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				73.026,01
Fonte de Recurso:	01		00	73.026,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 26 de 54

2

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 27 de 54

DECRETO Nº 4.156, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 28 de 54

ANEXO (Decreto nº 4.156, de 01 de novembro de 2022)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Ficha: 622	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	950.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 623	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	101.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.051.100,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Ficha: 630	12.365.1027.2132.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-802.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 631	12.365.1027.2132.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-242.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 632	12.365.1027.2132.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-5.700,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.051.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 29 de 54

DECRETO Nº 4.157, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 30 de 54

ANEXO (Decreto nº 4.157, de 01 de novembro de 2022)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha:169	08.244.1015.2153.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	2.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:171	08.244.1015.2153.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	530,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				3.030,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 172	08.244.1015.2153.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-3.030,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-3.030,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 31 de 54

DECRETO Nº 4.158, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 32 de 54

ANEXO (Decreto nº 4.158, de 01 de novembro de 2022)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE
Ficha: 70	04.122.0012.2012.0000	Apoio Administrativo	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL
Ficha: 99	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 185	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	100,00
3.1.90.11.00			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha: 214	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00
3.1.90.13.00			
Ficha: 243	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00
3.1.90.13.00			
Ficha: 246	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
3.3.90.30.00			
Ficha: 254	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	3.200,00
3.1.90.11.00			
Ficha: 268	10.301.1018.2136.0000	Assistência Médica à Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
3.1.90.13.00			
Ficha: 287	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00
3.3.90.32.00			
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 325	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos H VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	12.899,57
3.1.90.11.00			
Ficha: 332	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos H MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00			
Ficha: 341	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos H OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
3.1.90.13.00			
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO
Ficha: 352	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos H MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 33 de 54

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
Ficha: 371		27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	39.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 395		28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município	40.000,00
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
Ficha: 434		15.452.0039.2112.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	231.900,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 437		26.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R	6.974,55
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 440		26.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R	12.300,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
Ficha: 453		15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	86.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 455		15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	90.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Ficha: 465		15.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	1.649,43
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 474		15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	6.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
Ficha: 489		15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M	70.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 491		15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M	70.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
Ficha: 505		04.122.0051.2059.0000	Fluxo de Compras e Bens Patrimoniai	1.579,92
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 548		12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	10.300,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 552		12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 34 de 54

02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha:	690	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Tur		10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	692	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Tur		16.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Ficha:	697	04.061.0007.2007.0000	Processo Jurídico e Consultivo		29.215,21
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					810.518,68
REDUÇÕES					
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Ficha:	82	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos		-15.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha:	479	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimó		-231.900,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	542	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha:	655	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar		-514.618,68
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha:	686	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turi		-39.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-810.518,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 35 de 54

1

DECRETO Nº 4.159, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 6.590.308,17** (Seis milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oito reais e dezessete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		6.590.308,17		
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE	
37	04.122.0004.2004.0000		Gestão da Política Pública Municipal	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
40	04.122.0004.2113.0000		Gestão da Política Pública Municipal	200,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	03	02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
49	04.131.0008.2008.0000		Publicidade e Comunicação Social	1.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	
70	04.122.0012.2012.0000		Apoio Administrativo	260,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
81	04.128.0013.2013.0000		Gestão de Recursos Humanos	600,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
104	04.131.0012.2085.0000		Apoio Administrativo	3.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 36 de 54

2

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS				
122	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			4.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
124	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			1.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
129	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			1.100,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
145	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
146	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			2.211,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002	00			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
500	028	PAEFI- Prot. Atend. Fam. e Indiv.- PSEMC					
158	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			500,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
169	08.244.1015.2153.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			700,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005	00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
500	001	IGD Bolsa Família- FNAS					
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
187	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			2.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
189	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
189	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
190	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			138.500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				
212	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
310	000	SAÚDE-GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 37 de 54

3

214	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				59.131,64
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
217	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				13.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
219	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
221	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				71.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
225	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				667.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
232	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
233	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				120.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
236	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
236	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				160.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
243	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				5.649,56
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
244	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				275,97
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
246	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
248	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde				1.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 38 de 54

4

252	10.301.1017.2079.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			3.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
257	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			4.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
280	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			34.400,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
286	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde			3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
287	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde			12.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
287	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde			150.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
296	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			130.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
297	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			40.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
298	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			4.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
301	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			2.900,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
301	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
312	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde			100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
326	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos			30.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 39 de 54

5

329	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos					57.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
100	004	FEP- Fundo Especial do Petróleo					
333	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos					26.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
140	000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA					
338	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos					47.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA				
368	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário					28.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
369	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário					8.700,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍF., DES	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
371	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário					28.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
373	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário					2.200,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
376	27.812.1057.2121.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comunitário					4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
395	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município					90.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
383	04.123.0034.2042.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário					11.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	10	03	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO				
403	04.129.0036.2044.0000	Administração Fiscal e Tributária					1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
403	04.129.0036.2044.0000	Administração Fiscal e Tributária					13.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 40 de 54

6

02	10	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO				
410	04.123.0034.2045.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
412	04.123.0034.2045.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				2.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
412	04.123.0034.2045.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO				
426	15.122.0039.2047.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				1.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
429	15.122.0039.2047.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				550,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
438	26.451.0043.2052.0000		Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural				40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
441	26.451.0043.2052.0000		Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural				8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
130	000	CIDE-Convênios/entidades/fundos					
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
448	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
450	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				90.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
453	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				49.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
454	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				120,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
455	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				105.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00			
01	TESOURO						
110	000	GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 41 de 54

7

459	26.782.0043.2053.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural				16.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			
474	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada				270,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
478	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimônio Público				300.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA			
487	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte				2.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
489	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recup. da Frota Municipal de Transporte				190.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
491	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recup. da Frota Municipal de Transporte				43.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL			
498	04.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Material				2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
498	04.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Material				8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO			
503	04.122.0051.2059.0000	Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais				90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA			
514	18.541.0056.2074.0000	Gestão Ambiental Sustentável				600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
525	04.124.1021.2114.0000	Sistema Municipal de Controladoria				20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00		
01	TESOURO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 42 de 54

8

110	000	GERAL						
526	04.124.1021.2114.0000	Sistema Municipal de Controladoria						6.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
110	000	GERAL						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME					
534	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica						150.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
535	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica						45.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
538	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica						3.800,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
569	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica						3.300,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
569	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica						4.330,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
580	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica						7.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
552	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola						1.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
558	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola						72.800,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	002	00				
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
220	003	Transporte Alunos- Fundamental- Estadual						
560	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola						500,00
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.:	001	00				
01		TESOURO						
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
617	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica						300.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	002	00				
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						
618	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica						150.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	002	00				
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 43 de 54

9

619	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				98.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
621	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				2.500,00
3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITA	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
623	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				350.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				
624	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				300.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				
626	12.365.1025.2167.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				200.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
627	12.365.1025.2167.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				130.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
628	12.365.1025.2167.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				98.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
639	12.366.1025.2163.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				5.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
641	12.367.1025.2168.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				69.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
642	12.367.1025.2168.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				5.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
642	12.367.1025.2168.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica				15.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO			
669	12.363.1029.2034.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino				12.000,00
3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.:	001	00	
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
680	12.367.1029.2133.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino				80.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00	
01		TESOURO				
110	000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 44 de 54

10

681	12.367.1029.2133.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino						20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
650	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar						3.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
650	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar						8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
651	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar						145.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	002	00					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
100	003	Merenda Escolar Estadual						
653	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar						79.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	005	00					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
100	005	PNAE- FNDE- Alimentação Escolar						
663	12.362.1061.2035.0000	Caminho da Escola						3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	002	00					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
230	001	Transporte Alunos- Médio- Estadual						
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA					
690	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo						3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
690	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo						14.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
692	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo						8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
692	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo						57.810,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					
702	04.061.0007.2007.0000	Processo Jurídico e Consultivo						18.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	001	00					
01	TESOURO							
110	000	GERAL						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.344.620,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 45 de 54

11

Fonte de Recurso: 01	00	4.406.320,00
02	00	1.938.300,00

Superávit Financeiro: 79.000,00

Fonte de Recurso: 05	00	79.000,00
----------------------	----	-----------

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
132	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		-1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
150	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
500	028		PAEFI- Prot. Atend. Fam. e Indiv.- PSEMC		
153	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
154	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		-1.711,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
500	028		PAEFI- Prot. Atend. Fam. e Indiv.- PSEMC		
170	08.244.1015.2153.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		-700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0500		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
500	001		IGD Bolsa Família- FNAS		
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
191	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
212	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		-59.131,64
3.1.90.11.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL		
239	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL		
242	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		-5.925,53
3.1.90.11.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL		
249	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100		
01	TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 46 de 54

12

291	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	0	0100		-2.000,00	
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
292	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-10.000,00	
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
304	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-5.000,00	
01	TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL				
02	10	03	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO			
404	04.129.0036.2044.0000	Administração Fiscal e Tributária				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	0	0100		-1.000,00	
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	10	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			
414	04.123.0034.2045.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-5.000,00	
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			
453	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	0	0100		-120,00	
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL			
501	04.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Material				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-2.000,00	
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME			
542	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-3.800,00	
01	TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
557	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-1.000,00	
01	TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
570	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-3.300,00	
01	TESOURO					
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
584	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		-7.000,00	
01	TESOURO					
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 47 de 54

13

02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB				
643	12.367.1025.2168.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica				-5.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	0	0200		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO				
655	12.306.1031.2039.0000		Alimentação Escolar				-8.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0	0100		
01			TESOURO				
110	000		GERAL				
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA				
686	13.392.1032.2040.0000		Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo				-3.000,00
3.1.90.11.00			VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	0	0100		
01			TESOURO				
110	000		GERAL				
691	13.392.1032.2040.0000		Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo				-8.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	0	0100		
01			TESOURO				
110	000		GERAL				
			Anulação (-)				-166.688,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 48 de 54

DECRETO Nº 4.160, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.966, de 19 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 800,90** (Oitocentos reais e noventa centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				800,90
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
851	10.301.1017.2091.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	231,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 00	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	000		SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
860	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	569,90
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
313	000		TRANSF. GOV. FEDERAL VENCTO DE ACS E ACE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				800,90
Fonte de Recurso:	02	00		231,00
	05	00		569,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 49 de 54

DECRETO Nº 4.162, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.952, de 09 de junho de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 14.253,22** (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						14.253,22
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
828	08.244.0005.2005.0000		Humanização e Proteção Social			14.253,22
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU	F.R.:	002	00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
500	032		Benefício Eventual Estadual			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:						14.253,22
Fonte de Recurso:	02		00			14.253,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 50 de 54

Portarias

PORTARIA Nº 8.889, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Suely Aparecida Marquini**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Samuel Dias**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 176/2022, Pregão Presencial nº 070/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 8.890, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Suely Aparecida Marquini**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Ricardo de Oliveira Mariano**, lotado no cargo de Técnico Agrícola, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de

Licitação nº 016/2021, Dispensa nº 004/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 8.891, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Suely Aparecida Marquini**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Marcia Elena da Silva**, lotada no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 099/2022, Pregão Presencial nº 033/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 51 de 54

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONVÊNIO

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Vigésimo Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 002/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto adicionar o valor abaixo, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, referente resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Valor - R\$ 22.574,91/Total

Nº - 001/2023

Assinatura - 16 de janeiro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONVÊNIO

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Vigésimo Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 002/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto adicionar o valor abaixo, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, referente resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Valor - R\$ 33.637,79/Total

Nº - 002/2023

Assinatura - 16 de janeiro de 2023

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos serão utilizados para o Projeto "Mais Vida -

Parquinho".

O objetivo geral é utilizar o playground de forma a propiciar brincadeiras para que as crianças e adolescentes desenvolvam habilidades e competências.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.997 de 07 de dezembro de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 20 de janeiro de 2023.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 52 de 54

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto "Acessando o Futuro".

O objetivo geral é ampliar a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo em vista a formação para cidadania e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes atendidos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.997 de 07 de dezembro de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 20 de janeiro de 2023.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto "Jiu-Jitsu Kids".

O objetivo geral é ampliar a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo em vista a formação para cidadania e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes atendidos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.997 de 07 de dezembro de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 53 de 54

Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 20 de janeiro de 2023.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto "Esporte é Vida".

O objetivo geral é ampliar a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo em vista a formação para cidadania e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes atendidos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da

Leinº4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.997 de 07 de dezembro de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 20 de janeiro de 2023.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto "Estudo Continuado".

O objetivo geral é ampliar a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo em vista a formação para cidadania e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes atendidos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 54 de 54

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.997 de 07 de dezembro de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 20 de janeiro de 2023.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto "Placa de Identificação".

O objetivo geral é ampliar a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo em vista a formação para cidadania e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes atendidos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas

em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.997 de 07 de dezembro de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 20 de janeiro de 2023.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito